



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

EDITAL Nº 06/2020

A VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, Desembargadora do Trabalho Regina Gláucia Cavalcante Nepomuceno, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução Normativa Nº 08, de 14 de agosto de 2020, que prevê a expedição de edital da Presidência para a deflagração do Prêmio Excelência Funcional por Reconhecimento entre Pares,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA, para conhecimento de magistrados e servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT7), a abertura do concurso de seleção, referente ao biênio 2018-2020, para o Prêmio Excelência Funcional por Reconhecimento entre Pares, doravante denominado apenas “Prêmio Excelência Funcional”.

1. DOS INSCRITOS

1.1. Todos os magistrados e servidores encontram-se previamente inscritos para concorrer ao Prêmio Excelência Funcional, cabendo àqueles que não desejam participar do certame abrir chamado para Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação manifestando essa intenção e solicitando a sua exclusão.

2. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. O processo de seleção para o Prêmio Excelência Funcional será constituído de 3 (três) etapas de votação, podendo magistrados e servidores votar uma única vez em cada etapa.

3. DA PRIMEIRA ETAPA - INDICAÇÃO

3.1. A primeira etapa, denominada “indicação”, ocorrerá entre os dias 05 e 08 de outubro de 2020, período durante o qual magistrados e servidores, por meio de

formulário próprio disponibilizado na intranet, poderão indicar um nome de magistrado e um nome de servidor.

3.1.1. Nesta etapa, cada magistrado poderá indicar um magistrado e um servidor; e cada servidor poderá indicar um magistrado e um servidor.

3.2. Quando da indicação, os votantes deverão selecionar, entre os valores que integram o Plano Estratégico do TRT7, aquele que mais se identifica com o magistrado ou servidor indicado.

4. DA SEGUNDA ETAPA - PRÉ-SELEÇÃO

4.1. A segunda etapa, denominada “pré-seleção”, ocorrerá entre os dias 13 e 16 de outubro de 2020 e nela concorrerão os 8 (oito) magistrados mais votados e os 8 (oito) servidores mais votados na primeira etapa em cada uma das categorias estabelecidas nos incisos I a VII, do art. 7º, da Resolução Normativa nº 08/2020, a saber:

I - um magistrado;

II - um servidor lotado na primeira instância da capital;

III - um servidor lotado na primeira instância da Região Metropolitana e interior;

IV - um servidor lotado na segunda instância;

V - um servidor lotado na área administrativa;

VI - um oficial de justiça;

VII - um agente de segurança ou motorista.

4.1.1. Servidores e magistrados poderão registrar um voto para cada uma das categorias.

5. DA TERCEIRA ETAPA - SELEÇÃO FINAL

5.1. A terceira etapa, denominada “seleção final”, ocorrerá entre os dias 20 e 23 de outubro de 2020 e nela concorrerão os 4 (quatro) magistrados mais votados e os 4 (quatro) servidores mais votados na primeira etapa em cada uma das categorias.

5.1.1. Servidores e magistrados poderão registrar um voto para cada uma das categorias.

6. DO COMITÊ ORGANIZADOR

6.1. Fica instituído o Comitê Organizador do concurso do Prêmio Excelência Funcional biênio 2018-2020, a quem compete adotar as medidas administrativas para:

- 6.1.1. viabilizar a votação por meio de campo próprio na *Intranet*;
- 6.1.2. adquirir as medalhas correspondentes ao prêmio;
- 6.1.3. dar ampla divulgação ao presente edital e ao resultado do concurso;
- 6.1.4. esclarecer dúvidas que sejam apresentadas por servidores e magistrados.

6.2. O Comitê Organizador do concurso do Prêmio Excelência Funcional biênio 2018-2020 será composto pelos seguintes servidores:

- 6.2.1. Deven Moura Miller - Coordenadora;
- 6.2.2. Rejane Maria Façanha de Albuquerque;
- 6.2.3. Francisco Patrício Pinheiro.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As situações não previstas neste Edital ou nas normas regulamentadoras serão resolvidas pela Presidência.

Fortaleza, 28 de setembro de 2020.

REGINA GLÁUCIA CAVALCANTE NEPOMUCENO
Vice-Presidente do Tribunal no exercício da Presidência